

EDITAL (CONDIÇÕES DE VENDA) DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL K-3104
COMITENTE(S): GRUPO CASAS BAHIA S.A. E OUTROS COMITENTES
LEILOEIRO(A) OFICIAL: Alessandra Cavalcanti Antunes - JUCESP Nº: 1405

O(s) COMITENTE(s) Vendedor(es), por meio da plataforma www.Kwara.com.br ("portal" ou "portal Kwara" ou "site"), admitindo exclusivamente lances eletrônicos, torna público que realiza este leilão na forma e condições descritas à seguir (os horários considerados são sempre os de Brasília/DF):

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E OFERTAR LANCES: Os interessados deverão se cadastrar no portal, concordando com os termos de adesão e condições de uso da plataforma e solicitar habilitação na página do leilão, com antecedência mínima de 1 hora antes do horário previsto para o início do leilão.

Após feita a análise de cadastro e documentação enviada, o usuário estará apto a oferecer, eletronicamente, lances manuais ou programar lances automáticos, de modo que, se outro Usuário cobrir sua oferta, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo Usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados. Em caso de empate entre Usuários que efetivaram lances no mesmo lote e de mesmo valor, prevalecerá vencedor aquele que lançou primeiro (data e hora do registro do lance no portal). Para fins de desempate, o lance automático sempre prevalecerá sobre o lance manual.

No caso de desistência do lance ou proposta efetuada ou descumprimento do prazo de pagamento, o Arrematante deverá arcar com as penalidades previstas neste edital.

1.1 LANCES CONDICIONAIS: Todos os lances do leilão são condicionais – ou seja, o valor atribuído para o lance inicial dos lotes (valor inicial do leilão) não necessariamente é o preço mínimo de venda dos mesmos. A Comitente vendedora irá analisar as ofertas realizadas em até 5 dias úteis após o término do Leilão. Caso os lances não sejam aprovados, os mesmos serão desconsiderados, não sendo devido qualquer valor ao usuário. Lances com valores menores do que o valor mínimo (ou a critério do Leiloeiro) serão considerados “Lances Condicionais” e serão submetidos à vendedora para avaliação após o encerramento do leilão, caso não haja lances maiores vencedores. A comitente vendedora reserva-se o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro até o momento do encerramento do Leilão. O Leiloeiro e a Kwara são meros mandatários da Comitente, não se responsabilizando pela origem, evicção, validade ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes aos bens.

O usuário declara ter ciência de que os lances ofertados não caracterizam direito adquirido e que, portanto, desde já renuncia de qualquer valor requerido a título de indenização e/ou reembolso, qualquer direito ou qualquer ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento desta possibilidade. Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação. Os participantes declaram ter pleno conhecimento das presentes condições de venda (edital) do leilão, das condições dos itens leiloados e das regras do leilão e estão sujeitos a todas as cláusulas do contrato de Adesão de Usuários do portal Kwara, além das presentes Condições de Venda (Edital), sendo de sua inteira responsabilidade a análise documental completa, isentando a Kwara, o Leiloeiro e a Comitente Vendedora por vícios ocultos ou não no bem adquirido, renunciando desde já a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das regras do leilão e de valores, taxas, comissões e cobranças de qualquer natureza. O Portal Kwara não cancela nem tampouco anula lances efetuados, sob nenhuma hipótese. Todo e qualquer lance ofertado é irrevogável e irreatável. O Usuário é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome. Em caso de dúvidas de qualquer natureza não esclarecidas, recomendamos que não sejam efetuados lances.

A comitente vendedora poderá, através do Leiloeiro e/ou da Kwara suspender o leilão a qualquer momento, mediante aviso de cancelamento por email aos Usuários habilitados para o leilão. Nestes casos, o Usuário declara ciência de que a Kwara e o Leiloeiro ficam isentos de qualquer responsabilidade e renuncia de qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e nem tampouco alegar desconhecimento desta possibilidade. não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e nem tampouco alegar desconhecimento desta possibilidade.

2. BENS/ATIVOS: Os bens serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO e SEM DIREITO A TROCA, PODENDO SER SUCATA, podendo estar com senhas e códigos de travamentos acionados (inclusive senha de iCloud bloqueada), podendo apresentar avarias, sinais de uso e desgaste, amassados, riscos, sujeira, ausência de manuais, acessórios, componentes e/ou peças.

Os bens poderão ser vendidos, a quem maior lance oferecer, desde que aprovado pelo VENDEDOR, obedecidas às condições deste edital, reservando-se o VENDEDOR, o direito de liberar ou não os bens, pelo maior preço alcançado, partindo do lance inicial estabelecido, bem como, reunir, desmembrar, juntar, excluir ou retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. É responsabilidade exclusiva dos interessados pela aquisição dos bens, previamente à apresentação do lance, a leitura e compreensão de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar qualquer desconhecimento de suas características, taxas, regras, multas ou condições necessárias para pagamento e retirada dos bens. A comitente vendedora reserva-se o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro até o momento do encerramento do Leilão. O Leiloeiro e a Kwara são meros mandatários da Comitente, não se responsabilizando pela origem, evicção, validade ou existência de

impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes aos bens.

As fotos e descrições dos bens estão disponíveis no portal. É proibido entrar no local portando bolsas, mochilas e sacolas. **As fotos, descrições de acabamentos (Tecido, material, cores, etc), preços de referência ou de mercado e medidas divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens e nem o que está incluído em cada lote. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações, preços de referência e descrições dos produtos – em caso de dúvidas, recomenda-se não ofertar lances. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).** Eventuais danos causados aos bens durante a retirada - seja em bens de outros Usuários, da Comitente, do Leiloeiro ou da Kwara - deverão ser ressarcidos por quem os causou em até 3 dias úteis através de depósito em conta corrente, podendo a KWARA reter o bem arrematado visando garantir o ressarcimento do dano gerado.

A comitente vendedora, o Leiloeiro e a KWARA não se responsabilizam por eventuais senhas, segredos, códigos, bloqueios de IMEIs ou cadastros necessários para a utilização de bens adquiridos no leilão, incluindo a necessidade de eventuais desbloqueios. A verificação da necessidade ou existência destas é exclusiva dos interessados. É possível que na Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro e/ou na Nota Fiscal e/ou Recibo de Venda eventualmente emitidos pela Comitente Vendedora não constem informações individualizadas de bens, como IMEIs, modelos, números de série, ou quaisquer outros códigos de identificação do produto.

O arrematante se responsabilizará pelo cumprimento das normas de segurança, inclusive quanto ao cumprimento da Norma Regulamentadora nº 12 do MTE.

Os equipamentos, aparelhos e televisores provenientes de logística reversa podem estar acondicionados em caixas e embalagens que não correspondem à marca, modelo ou tamanho do item real. Quaisquer etiquetas, anotações de auditoria, códigos ou diagnósticos técnicos afixados nas embalagens ou nos equipamentos são provenientes do processo interno da comitente vendedora e podem não refletir a condição real ou o modelo exato do item interno. A Kwara não realiza a abertura ou manipulação dessas embalagens para evitar novas avarias.

A comitente vendedora poderá solicitar a alteração do cronograma do leilão quando decorrente de fatores de força maior ou justificativas operacionais, administrativas e logísticas fora de seu controle. Havendo alteração efetiva, os arrematantes com lances vencedores até o referido momento serão informados imediatamente.

2.1. NOTA FISCAL DE VENDA: A Nota Fiscal de Venda será emitida pelo Comitente Vendedor com natureza de operação correspondente à **venda de sucata**, independentemente do estado de conservação ou funcionalidade do bem. Ao efetuar o lance, o participante declara estar ciente e de acordo com esta condição de emissão da nota fiscal, não cabendo contestação, arrependimento ou alteração da natureza da operação após a arrematação.

3. LEILÃO: O Leilão será realizado no dia **14 de Outubro de 2026 a partir das 12h00**. Através do portal, cada lote será finalizado separada e sequencialmente com um intervalo de alguns segundos entre eles. Caso algum lance seja ofertado nos últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá, de maneira que voltem a faltar alguns segundos para o encerramento do referido lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos segundos de cada lote, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Lances prévios (e durante o leilão) podem ser enviados pelo portal, desde que os usuários estejam previamente habilitados, com a devida documentação enviada e aprovada.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão adicional ao valor do lance, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. A comissão devida ao Leiloeiro não está inclusa no valor do lance.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS: Adicionalmente ao valor do lance e da comissão do Leiloeiro, os arrematantes deverão pagar as despesas administrativas de 15% (quinze por cento) sobre o valor da arrematação.

6. PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATÇÃO (NOTA DE VENDA): Caso haja aprovação do lance vencedor pela comitente vendedora, a Kwara irá avisar os arrematantes via email para que efetuem o pagamento do valor de arremate, da comissão do Leiloeiro e das despesas administrativas (somados) através **obrigatoriamente** de depósito via QR Code (PIX) e/ou em forma de créditos previamente concedidos pela Kwara, todos com instruções encaminhadas por email. O prazo para realização deste pagamento é de até 01 (um) dia útil a contar da aprovação do lance vencedor (comunicada por email), na conta do Leiloeiro Oficial. Decorridos 2 (dois) dias úteis sem que o arrematante tenha realizado o depósito, será considerada desistência e os bens poderão ser vendidos a outros interessados, havendo aplicação das multas previstas neste edital. O Arrematante deverá acompanhar o encerramento do leilão junto ao portal da Kwara e, caso não conste nenhuma informação sobre o lote arrematado na área MINHA CONTA e/ou não receba o email com instruções de pagamento, este deverá entrar em contato imediatamente com a Kwara (contato@kwara.com.br) para solicitação de instruções de pagamento. Uma vez compensado o pagamento, a Kwara irá disponibilizar a Nota de venda, que precisará ser apresentada para a Retirada.

7.1 REGRAS IMPORTANTES PARA A RETIRADA:

Agendamento e Documentação (Prazo: 78h úteis) - A retirada ocorre exclusivamente mediante agendamento prévio realizado pela equipe Kwara. Os seguintes dados devem ser enviados com no mínimo 78 horas úteis de antecedência:

- **Pessoas:** Nome completo, CPF, RG e Data de Nascimento de todos os ocupantes.

- **Veículo:** Placa e modelo (deve estar com documentação e CNH em dia).
- **Atenção:** Não serão aceitas alterações ou exceções após o prazo de 78h. Caso haja necessidade de alterações de quaisquer dados, a retirada será reagendada para uma outra data, de acordo com a disponibilidade da contratante.

Normas de Segurança e Vestimenta:

- **EPI Obrigatório:** Uso indispensável de calçado de segurança (responsabilidade do arrematante).
- **Vestimenta Proibida:** É vetado o uso de regatas, shorts/bermudas, chinelos, sapatos abertos, bonés e camisas de times.
- **Restrições de Objetos:** Proibida a entrada com bolsas, mochilas, sacolas, celulares, tablets, smartwatches ou fones de ouvido. Não há local para guarda de objetos no local.
- **Público:** Proibida a entrada de menores de 18 anos e pets.

Veículos e Logística:

- **Tipo de Veículo:** Apenas veículos automotores apropriados (HR, Kombi, VUC, etc.). É proibida a retirada a pé ou por motocicletas.
- **Carga:** O veículo deve estar vazio (sem outras mercadorias) e não é permitida a retirada fracionada.
- **Resíduos:** É proibido descartar produtos ou embalagens dentro do CD.

Procedimento de Entrega:

- **Ordem de Chegada:** Sujeito a atrasos devido à demanda na emissão de notas fiscais.
- **Conferência:** Todos os itens devem ser conferidos no ato da retirada. Não serão aceitas reclamações ou contestações após a saída do veículo do local.

Na retirada o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Comitente - no que se refere à utilização de veículo apropriado (HR, KOMBI, VUC, etc), pessoal devidamente identificado no agendamento e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança (bota) para acesso ao CD, não cabendo ao Comitente, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada. Qualquer movimentação e carregamento do veículo é de responsabilidade do(s) arrematante(s) ou procurador(es). Não será permitida a entrada de pessoas e veículos não identificados com antecedência no agendamento, com bolsas, mochilas, sacolas, bonés, regatas, shorts, chinelos e camisas de times.

O arrematante/procurador deve estar necessariamente com a Nota de Venda do Leiloeiro (ou Recibo de Arrematação), que será enviada via email antes da retirada. Correrão por conta do arrematante a mão de obra, as despesas e/ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. É dever do arrematante avaliar estas questões antes de realizar um lance. Eventuais danos causados aos bens durante a retirada - seja em bens de outros Usuários, da Comitente, do Leiloeiro ou da KWARA - deverão ser ressarcidos por quem os causou em até 3 dias úteis através de depósito em conta corrente, podendo a KWARA reter o bem arrematado visando garantir o ressarcimento do dano gerado. Por favor, evitar levar crianças na retirada e não será permitida a entrada com animais, bolsas, mochilas e afins. Nem a KWARA, o Leiloeiro e a Comitente Vendedora se responsabilizam por avarias originadas de remoção e/ou transporte dos lotes arrematados.

A designação de terceiros (procurador ou Empresa terceirizada) para a retirada do(s) lote(s) é de inteira responsabilidade do Arrematante, que o faz por sua conta e risco, isentando o portal de KWARA e o leiloeiro de qualquer problema advindo de sua escolha. Caso o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) nas datas estipuladas e disponíveis no portal da KWARA, os mesmos serão considerados abandonados pelos arrematantes, nos termos do artigo 1.275, III, do Código Civil. Neste caso, o arrematante desde já autoriza que sejam tomadas quaisquer ações necessárias para dar destino ao bem, não sendo devolvido nenhum valor ao arrematante. Na retirada dos bens, o arrematante/procurador deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)) e assinar o termo de retirada. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns). Caso algum lote não seja encontrado no momento da retirada, o montante total pago pelo mesmo (ou algum valor proporcional em comum acordo com o Arrematante) será devolvido em até 3 dias (três) dias úteis através de depósito na mesma conta que o arrematante realizou o pagamento do lote, salvo se outra conta for informada pelo arrematante em até 24 horas a contar da data da retirada. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante/procurador deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela comitente vendedora e/ou do local de retirada- no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à comitente vendedora/proprietária do espaço de retirada qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada. A falta de utilização dos equipamentos obrigatórios de segurança, seja por exigência do local, seja

determinado em lei, poderá impedir a retirada do(s) lote(s) e, caso não retirado(s) no prazo do edital, não haverá restituição de valores por lote(s) não retirado(s).

O ICMS e outros impostos referentes à venda, quando devidos, deverão ser pagos diretamente pelo(s) arrematante(s). A comitente (vendedora), o Leiloeiro e a Kwara não se responsabilizam pela Nota Fiscal de Entrada/Saída e/ou guia de recolhimento junto ao fisco estadual, municipal ou federal nem tampouco pela multa e/ou apreensão do(s) bem(ns) em eventual fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre os bens em leilão são de inteira responsabilidade do arrematante.

7. RESPONSABILIDADES: A Kwara e o Leiloeiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e as empresas vendedoras, atuando sempre e tão somente como mandatários das empresas vendedoras, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes aos bens/ativos. O Leiloeiro e a Kwara não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

8. PENALIDADES e MULTAS: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do leilão, ou o não cumprimento de qualquer regra de pagamento ou oferta de lances estabelecida neste edital, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro **(5% - cinco por cento)** além de despesas **(30% - trinta por cento)** do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Kwara emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no Portal Kwara. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal Kwara, pelo que seu cadastro ficará bloqueado e medidas como inclusão do usuário inadimplente em sistemas de proteção ao crédito (tais como Serasa, SPC) tomadas, além de processos judiciais (como de cobrança, execução, etc). Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados. A Kwara e o Leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as presentes Condições de Venda e Pagamentos do Leilão.

As presentes Condições de Venda estão de acordo com o “Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta” nº 12/99, assinado entre o Ministério Público e o Sindicato dos Leiloeiros do Estado de São Paulo. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

O Usuário declara estar ciente e de acordo com os termos constantes deste documento, ficando desde já eleito como competente o Foro de São Paulo/SP para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do seu cumprimento.